



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

Há mais de quinze anos discute-se em todo o mundo a livre manipulação dos programas de computador ou "open/free software". Em 1984 era impossível usar um computador moderno sem a instalação de um sistema operacional proprietário, fornecido mediante licenças restritivas de amplo aspecto. Ninguém tinha permissão para compartilhar programas (software) livremente com outros usuários de computador, e dificilmente alguém poderia mudar os programas para satisfazer as suas necessidades operacionais específicas.

O projeto GNU, que data do início do movimento do Software livre, foi fundado para mudar isso. Seu primeiro objetivo foi desenvolver um sistema operacional portátil compatível com o UNIX que seria 100% livre para alteração e distribuição, proporcionando aos usuários que contribuíssem com o seu desenvolvimento e alteração de qualquer parte de sua constituição original.

Tecnicamente GNU é como UNIX, mas a diferença está na liberdade que proporciona aos seus usuários. Para a confecção deste programa aberto, foram necessários muitos anos de trabalho, por centenas de programadores, para desenvolver este sistema operacional. Em 1991, o último componente mais importante de um sistema similar ao UNIX foi desenvolvido: o LINUX.

Hoje a combinação GNU e do Linux é usado por milhões de pessoas, de forma livre, em todo o mundo. Este programa é apenas um exemplo de como a liberdade na alteração, distribuição e utilização de programas de computador pode transformar ainda mais rapidamente, e de maneira mais democrática, o perfil do desenvolvimento social e tecnológico no Mundo.

O Estado, como ente fomentador do desenvolvimento tecnológico e da democratização do acesso a novas tecnologias para a sociedade, não pode se furtar a sua responsabilidade de priorizar a utilização de programas abertos ou os "free software/open source". E se as pequenas, médias e grandes empresas multinacionais já estão adotando programas abertos, evitando assim o pagamento de centenas de milhões de dólares em licenciamento de programas, por que deveria o Município, com uma infinidade de causas sociais carentes de recursos, continuar comprando, e caro, os programas de mercado.

A presente propositura é baseada em projeto de lei de autoria do Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores pelo Estado da Bahia, Walter Pinheiro, que trata da obrigatoriedade dos serviços públicos adotarem *softwares* livres em seus órgãos.

A iniciativa propõe uma redução significativa nos gastos públicos com aquisição e atualização de *softwares*. Sabemos que as atualizações ocorrem sistematicamente e, de fato, pouco se incorpora de avanços reais ao uso cotidiano do computador nos espaços da administração pública. Além do mais, um país não pode depender de uma única empresa do



Câmara Municipal de São Paulo

| | |
|---------------------------------|----------|
| Folha nº 04 | do proc. |
| Nº 184 | de 2000 |
| Adelina Cicely Ass. Parlamentar | |

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

mundo para implementar seus projetos ou mesmo para fazer funcionar sua máquina burocrática.

Dado que o presente projeto é uma propositura que irá trazer grandes economia para os cofres públicos, conto com o apoio dos nobres pares.